



**VII Encontro Ibérico
de Autoridades de Protecção de Dados**

11-13 Dezembro 2006

Óbidos

Conclusões

A Agencia Española de Protección de Datos (AEPD) e a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), reunidas no VII Encontro Ibérico de Autoridades de Protecção de Dados, que decorreu em Óbidos, entre os dias 11 e 13 de Dezembro de 2006, acordaram em estabelecer critérios comuns, a serem aplicados no futuro pelas duas autoridades, possibilitando o reconhecimento simultâneo de que um determinado país terceiro assegura um nível de protecção de dados adequado para a transferência internacional de dados pessoais.

A AEPD e a CNPD debateram intensamente, neste Encontro, os fluxos internacionais de dados e as novas questões que se colocam na aplicação das disposições de protecção de dados numa economia global em constante mutação. As autoridades espanhola e portuguesa concluíram ser necessário encontrar formas mais flexíveis que se adaptem à crescente circulação de informação e aos novos modelos de subcontratação de serviços, mantendo todavia um elevado padrão de protecção de dados. Por outro lado, as duas autoridades comprometeram-se a cooperar activamente para incentivar outros países a adoptar legislação de protecção de dados.

Também durante o Encontro as Autoridades de Protecção de Dados de Portugal e Espanha fizeram um ponto da situação quanto à aplicação das regras para reforçar a segurança dos

mercados financeiros, que prevêem a criação de “linhas de integridade” nas empresas cotadas em Bolsa.

As duas autoridades coincidiram nos princípios aplicáveis: necessidade de notificação, fundamento de legitimidade, restrição da finalidade do tratamento de dados à denúncia de situações relativas à contabilidade e auditorias, adopção de regimes de confidencialidade do denunciante em vez de sistemas assentes no anonimato, vínculo contratual com a empresa por parte de denunciante e denunciado e cumprimento dos direitos do titular dos dados.

Foi ainda decidido que ambas as autoridades promoverão uma troca de informação mais frequente, nesta fase de implementação das “linhas de integridade” nas empresas, para comparar notificações e exercer um melhor controlo das empresas que operam nos dois países.

Outro dos temas centrais discutidos durante o Encontro Ibérico foi a videovigilância, tendo sido comparada a evolução normativa legal em Portugal e Espanha, em particular a recente Instrução 1/2006, de 8 de Novembro, que regula em Espanha o tratamento de dados pessoais para fins de vigilância através de sistemas de câmaras ou videocâmaras.

Ambas as delegações trocaram experiências sobre casos práticos e reafirmaram a importância de não se banalizar o recurso a sistemas de videovigilância, valorizando, pelo contrário, a adopção de meios menos intrusivos para a privacidade que permitam atingir a finalidade pretendida. Neste sentido, as duas autoridades concordaram em que o princípio da necessidade e o princípio da proporcionalidade assumem na videovigilância uma ponderação particular.

As Autoridades de Protecção de Dados de Espanha e Portugal debruçaram-se ainda sobre algumas matérias recentes do seu quotidiano, designadamente questões relativas ao direito de informação, formas de consentimento, publicitação de decisões judiciais, cartão electrónico do cidadão, exames de alcoolemia e psicotrópicos e geolocalização.

Foi igualmente debatido pelas duas autoridades o caso *SWIFT*, tendo acordado em trabalhar conjuntamente no sentido de encontrar soluções que respeitem a Directiva de Protecção de Dados e que possibilitem a adopção de uma posição comum a ser apresentada no Grupo de Trabalho do artigo 29º.

As duas Autoridades convergiram na necessidade de prosseguir o trabalho na Rede Ibero-americana de Protecção de Dados. Salientaram a importância dos trabalhos desenvolvidos no seio da Rede e os documentos até agora aprovados, que pressupõem uma mais-valia de grande

importância no âmbito do direito fundamental da protecção de dados. Deste modo, concordaram em tornar públicos todos os documentos da Rede em Espanhol e em Português.

Finalmente, as delegações espanhola e portuguesa apresentaram os projectos programados para a comemoração do primeiro Dia Europeu de Protecção de Dados, a ser celebrado no dia 28 de Janeiro de 2007, equacionando-se a possibilidade de realizar uma acção coordenada.